Resolução nº : 4123/2002
Protocolo nº : 356212/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COL. EST. ROBERTO LANGER JÚNIOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COL. EST. ROBERTO LANGER JÚNIOR DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA